



REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

LUIZ RODRIGO RIBAS, Prefeito de São Miguel das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Setor de Projetos, REVOGA todos os atos da concorrência eletrônica nº 07/2025 – Contratação de empresa para realizar projeto de engenharia, tendo em vista:

- a verificação de incompatibilidade entre a estrutura de edital de obra de engenharia e arquitetura com serviços de engenharia e arquitetura;
- a verificação de incompatibilidade parcial entre o objeto especificado no edital e o objeto do termo de referência e manual de referência (não disponibilizado na licitação);
- a necessidade de consulta oficial aos conselhos de classe sobre a exclusiva atribuição técnica dos serviços;

A licitação deverá ser revogada.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, em 08 de julho de 2025.


LUIZ RODRIGO RIBAS,
PREFEITO.



Memorando nº 85 / 2025 – Setor de projetos.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Indica a necessidade de Revogação do Edital n.º 07/2025 Modalidade Concorrência Eletrônica

Recebido o pedido de esclarecimento nas datas de 07/07/2025 e 08/07/2025 por este setor, verificou-se a necessidade de revogação completa dos termos do Edital 07/2025 Concorrência Eletrônica pelas seguintes razões:

- Dissonância da descrição do objeto pactuado entre o Município de São Miguel das Missões com o Governo Federal através do Termo de Compromisso PAC PATRIMÔNIO CULTURAL – CGPAC N.º 02 –TransfereGov 961253.
 - O objeto conveniado trata de Restauro das edificações do Centro Cultural do Sítio Arqueológico São Miguel Arcanjo, todavia os serviços apresentados em Termo de Referência e Manual de Referência contemplam que o projeto contratado deva apresentar soluções de demolição, reforma, ampliação e restauro (indicado na casa de passagem).
 - Estamos na etapa de contato com o Concedente afim de verificar a necessidade de ajuste da descrição do objeto, sem previsão de data;
 - A execução de serviços diferentes do permitido e conveniado pode gerar apontamentos na prestação de contas do convênio.
- O edital é majoritariamente voltado a categoria de **Obra de Engenharia e Arquitetura**, porém a contratação se trata de **Serviços de Engenharia e Arquitetura**, mais especificamente de elaboração de projeto de engenharia e arquitetura, ou seja, anterior a obra, por esta razão ocorreram diversos pedidos de informação relacionados ao assunto;



Uma viagem inesquecível

Rua 29 de Abril, 165 – Fone/Fax: (55) 3381-1300 – CEP 98.865-000

Site: www.saomiguel-rs.com.br - Email:saomiguel.prefeito@sol.psi.br ou

licitações@saomiguel.rs.gov.br

- Item 4.1.4 – Referente a apresentação de custos de material, mão de obra, bdi, havendo planilha balizadora e seus anexos, deverá ser anexado ao processo, a fim de orientar o preenchimento do licitante, não obrigado o fornecimento de modelos – descarta-se a opção de licitação com valor balizador oculto visto que já houve a indicação no valor de R\$300.000,00.
- Quanto a impugnação emitida sobre o CAU/RS, em vista da qualificação do profissional para a prestação do serviço – indico que deve ocorrer a consulta as câmaras especializadas do CREA/RS a fim de verificar a situação, embora seja clara a especialização da profissão de arquiteto ao tema, quanto a demais profissionais, a consulta oficial se faz necessário em vista de atribuições serem possíveis de ampliação, mediante especialização oficial.

Sugiro a revogação completa dos termos do edital 07/2025 Concorrência Eletrônica, para revisão do objeto do termo conveniado, bem como revisão completa do edital, bem como dos anexos publicados. Ocorrendo a revogação, apresentada a justificativa geral de:

- Verificação de incompatibilidade entre a estrutura de edital de obra de engenharia e arquitetura com serviços de engenharia e arquitetura;
- Verificação de incompatibilidade parcial entre o objeto especificado no edital e o objeto do termo de referência e manual de referência (não disponibilizado na licitação);
- Necessidade de consulta oficial aos conselhos de classe sobre a exclusiva atribuição técnica dos serviços;

Devendo ainda ser verificada a necessidade de resposta ponto a ponto dos solicitantes.

São Miguel das Missões, aos 08 dias do mês de junho de 2025



Uma viagem inesquecível

Rua 29 de Abril, 165 – Fone/Fax: (55) 3381-1300 – CEP 98.865-000

Site: www.saomiguel-rs.com.br - Email: saomiguel.prefeito@sol.psi.br ou

licitacoes@saomiguel.rs.gov.br